



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 110, DE 2007.

*Altera a denominação do
logradouro público que menciona.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada municipal “Ruth Brandão Azeredo” passa a denominar-se “Estrada Municipal Euclides José Borges”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário